

EDITAL Nº 01/2023**AUXÍLIO VIAGEM INDIVIDUAL NACIONAL PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE LETRAS**

PROCESSO Nº 23106.007626/2023-69

1.FINALIDADE

O Instituto de Letras (IL) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital, que visa fomentar visitas técnicas, com duração de no mínimo 4 (quatro) dias, de estudantes de graduação a instituições nacionais que tenham impacto comprovado para os projetos de pesquisa em desenvolvimento e/ou para a formação universitária da/do estudante.

2.PÚBLICO-ALVO

Estudantes de graduação do Instituto de Letras da Universidade de Brasília, regularmente matriculados nos semestres em que ocorra a visita.

3.RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA

3.1 Os recursos são oriundos da matriz orçamentária do IL/UnB, aprovada pelo Conselho de Administração da Universidade de Brasília.

3.2 O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$ 15.000,00 (dez mil reais).

3.3 Os recursos serão distribuídos em fluxo contínuo, sob a forma de auxílio de viagem individual (AVI).

3.4 As concessões de auxílio no âmbito deste Edital serão autorizadas para o segundo semestre letivo de 2022 até o segundo semestre letivo de 2023, para estudantes regularmente matriculados nesses períodos.

4.AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

4.1 O valor a ser concedido será de até R\$ 1.500,00 (hum mil reais) para visitas técnicas com duração de 5 dias ou mais.

5.REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

5.1 O(a) proponente deverá conhecer este edital antes de submeter sua solicitação. A solicitação de apoio deverá ser feita via e-mail, no endereço eletrônico ild@unb.br, acompanhada da documentação indicada no item 5.2, em formato digital (.pdf), e com a indicação do assunto INSCRIÇÃO EDITAL Nº 01/2023-ILD.

5.2 Para fins de solicitação, o(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

5.2.1 Formulário de solicitação (Anexo I), devidamente preenchido e assinado;

5.2.2 Currículo Lattes;

5.2.3 Carta-convite para a visita, com identificação oficial da instituição de destino, na qual conste o nome da/o estudante, sua vinculação à Universidade de Brasília e a assinatura do(a) docente que supervisionará a visita técnica; carta do(a) orientador(a) ou coordenador(a) de curso na UnB, contendo justificativa para a visita técnica;

5.2.4 Plano de trabalho a ser desenvolvido para a visita técnica, com concordância do orientador(a) ou coordenador(a) do curso na UnB;

5.2.5 Informação sobre a instituição de destino (folder ou página web);

5.2.6 Comprovação de ser estudante de graduação regularmente matriculada/o em um dos cursos ofertados pelo IL/UnB (declaração de estudante ou histórico escolar atualizado);

5.2.7 Cópia digitalizada do RG e CPF;

5.2.8 Formulário de Pagamento Auxílios e Bolsas, em que consta o Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado;

5.2.9 Planilha **com estimativa** de despesas.

5.3 O(a) proponente, no ato da solicitação, deverá atestar que conhece e concorda com os requisitos e demais normas deste Edital.

5.4 O auxílio referente a este edital está limitado a 1 (uma) concessão por proponente ao ano.

5.5 Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente em despesas com hospedagem, alimentação, transporte/deslocamentos e taxa de inscrição, destinados à atividade à qual se vincula o pedido.

5.6 O IL não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.7 O(a) proponente deve verificar periodicamente o endereço de e-mail informado no formulário de solicitação, para obter informações sobre o deferimento ou não de sua proposta.

5.8 As informações prestadas no formulário de solicitação, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer falsidade.

5.9 Após enviada a solicitação, não será possível substituir nenhum dos documentos relacionados no item 5.2 e seus subitens.

6. CRONOGRAMA

Período de inscrição	fluxo contínuo
Homologação das inscrições	até 5 dias após o envio da inscrição
Divulgação do resultado provisório	até 5 dias após a homologação da inscrição

Interposição de recurso	nos 2 dias seguintes à data de divulgação do resultado provisório
Divulgação do resultado final	até 8 dias após a divulgação o resultado provisório

7. REPASSE DE RECURSOS

Os recursos serão repassados ao proponente somente após o recebimento, pelo IL, do Formulário de Pagamento Auxílios e Bolsas (5.2.8), em que consta o do Termo de Compromisso preenchido e assinado. Os recursos serão repassados via depósito bancário na conta informada nesse formulário. A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília, após a tramitação do processo nas instâncias cabíveis.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio ao IL, por e-mail, em até 30 (trinta) dias após o retorno da viagem, da cópia digitalizada (.pdf) dos seguintes documentos:

8.2. Comprovante oficial (timbrado ou emitido eletronicamente) das atividades desenvolvidas na visita técnica, assinado pelo supervisor na instituição nacional;

8.3 Comprovante de viagem (bilhetes aéreos/terrestres) e/ou despesas com hospedagem, alimentação, transporte/deslocamentos e/ou taxa de inscrição.

8.4 O(a) estudante que não prestar contas fica impedido(a) de solicitar novos auxílios junto ao Instituto de Letras.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Instituto de Letras, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Brasília, 01 de fevereiro de 2023.

Sandra Lúcia Rodrigues da Rocha

Diretora do Instituto de Letras Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Lucia Rodrigues da Rocha, Diretor(a) do Instituto de Letras**, em 01/02/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9231922** e o código CRC **434C8482**.

Referência: Processo nº 23106.007626/2023-69

SEI nº 9231922